

Insolvência de “Rui Joaquim Cruz Rodrigues”

Processo nº 107/14.7TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª
Secção do Comércio – J1

Termos da venda a realizar, tendo por objecto os bens móveis e imóveis que integram a massa insolvente:

1. **Bens a serem vendidos:** Bens móveis e imóveis que integram a massa insolvente (no final do documento indicação das verbas a vender)
2. **Valor Mínimo:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento
3. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
4. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja AI, Joane (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
5. **Local, dia e hora para a abertura das propostas: escritório do Administrador da Insolvência sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja AI, Joane (Vila Nova de Famalicão), pelas 10 horas e 30 minutos do dia 10 de Abril de 2015;**
6. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
7. **Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor total proposto para cada verba (não incluindo os respectivos impostos);
 - c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;

Insolvência de “Rui Joaquim Cruz Rodrigues”

Processo nº 107/14.7TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª
Secção do Comércio – J1

d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de 20% do preço;
- b. O restante:
 - i. Bens móveis: no prazo de 10 dias a contar da comunicação da decisão de adjudicação;
 - ii. Bens imóveis: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será celebrada em data e local a designar pelo Administrador da Insolvência;
- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

Insolvência de “Rui Joaquim Cruz Rodrigues”

Processo nº 107/14.7TJVNf da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª
Secção do Comércio – J1

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 04 de Março de 2015

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	Imóvel urbano localizado na Avenida de França, 909, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão; Fracção autónoma correspondente à habitação de tipo T-3 com o nº 21 no 2º andar esquerdo com área total de 134,15 m². Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 811-V da freguesia de Calendário e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 34º-V .	70.700,00 €
Verba nº 2	Imóvel urbano localizado na Avenida de França, 909, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão; Fracção autónoma correspondente a estacionamento coberto e fechado com área de 12 m², identificado com o nº 14 e localizado na cave. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 811-O e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 34º-O .	3.600,00 €
Verba nº 4	Recheio da habitação do devedor composto por: Forno, placa, frigorífico e exaustor; Sofá de 3 lugares, móvel aparador e TV Grundig; Cama de casal e cómoda; Cama de criança e mesinha-de-cabeceira	100,00 €

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Os bens poderão ser vistos **até ao dia 02 de Abril de 2015, mediante marcação prévia até ao dia 31 de Março de 2015.**